



EDITAL DE LEILÃO DETRAN_CREDENCIADAS Nº 005/2023
PROCESSO Nº 02910034.000152/2023-55

O Departamento Estadual de Trânsito | Governo do Rio Grande do Norte – DETRAN/RN torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 8.666/93; Lei no 8.722/93 e seu Dec. Regulamentador no 1.305/94; Resoluções 011/98 e 623/16 do CONTRAN; do art. 328, da Lei no 9.503, de 23 de setembro de 1997 e Lei no 13.160/15, da PORTARIA Nº 1369/2021-GADIR de 10 de dezembro de 2021 e PORTARIA Nº 229/2022 – GADIR de 24 de março de 2022, que realizará licitação na modalidade **LEILÃO EXCLUSIVAMENTE ONLINE**, de acordo com o **processo Nº 02910034.000152/2023-55**, tipo **Maior Lance** pelo Leiloeiro Oficial do Estado, o senhor Francisco Doege Esteves Filho, JUCERN N.º 024/11, **Edital de leilão DETRAN_CREDENCIADAS 005/2023 de veículos e ciclomotores apreendidos e abandonados e não reclamados por seus proprietários dentro do prazo de sessenta dias e estão nos depósitos (pátios) credenciados juntos ao Departamento de Trânsito do Rio Grande do Norte – DETRAN/RN**. O leilão será realizado no dia **17 de março de 2023** com início às **10:00** horas, através do site www.lancecertoleiloes.com.br. Maiores informações nos sites: <http://www.detrان.rn.gov.br/>; www.lancecertoleiloes.com.br ou através dos telefones (84) 99865-2897; (84) 3223-4146; e e-mail leilao@detrان.rn.gov.br.

NOTIFICAÇÃO: DESDE JÁ, NESTE ATO, FICAM NOTIFICADOS OS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS APREENDIDOS POR MAIS DE 60 (SESENTA) DIAS PELO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE QUE, QUERENDO RECLAMAR, REGULARIZAR E RETIRAR O VEÍCULO DE SUA PROPRIEDADE, ENTRAR EM CONTATO PELO EMAIL leilao@detrان.rn.gov.br, TAMBÉM NO FONE (84) 99700-9539 (só ligação) e 99151-8390 (SÓ WHATSAPP).

1 – RELAÇÃO DOS LOTES E LOCAL DE VISITAÇÃO DOS LOTES

1.1 – Relação dos lotes: Anexo I.

1.2 – Fica designado somente nos dias 15 e 16 de março de 2023 para visitaç o dos lotes no P tio Credenciado no(s) endere o(s) Av Ruy Pereira Dos Santos, N  2565, Bairro Olho D’ gua, S o Gon alo do Amarante/RN 59.295-444 no horario das 08:00h  s 16:00h:

1.3 –   permitida, exclusivamente, a avalia o visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como: manuseio, experimenta o, retirada de pe as e registro de fotos e/ou v deos.

1.4 – As fotos mostradas em leil o s o meramente referenciais e n o exclui do arrematante a obriga o de visitar e vistoriar os lotes, e n o podem ser invocadas como motivo para cobran as sobre caracter sticas dos bens ou cancelamento do arremate.

2 – DA DATA, DO LOCAL E HOR RIO DA REALIZA O DO LEIL O

EXCLUSIVAMENTE ONLINE:

- DATA: 17/03/2023

- LOCAL/SITE: www.lancecertoleiloes.com.br

- HOR RIO DO IN CIO DO LEIL O: 10:00 HORAS

3 – DO LEILOEIRO

3.1 – O referido leil o ser  realizado por interm dio de Leiloeiro Oficial, o Sr. Francisco Doege Esteves Filho, com matr cula JUCERN n 024/11.

3.2 – O Leiloeiro dever  observar as atribui es previstas no contrato.

4 – CONDI OES GERAIS DE PARTICIPA O

4.1 – Poder o participar do leil o pessoas f sicas maiores de idade ou emancipadas e pessoas jur dicas regularmente constitu das.

4.2 – Os arrematantes dever o se cadastrar no site www.lancecertoleiloes.com.br e cumprir todas as exig ncias cadastrais do mesmo com anteced ncia m nima de 72 horas, da abertura da hasta.

5 – DOS BENS OBJETOS DO LEIL O

5.1 – Os bens objetos deste leil o est o distribu dos em lotes de objetos, cujas caracter sticas est o descritas no Anexo I, que   parte integrante deste edital.

5.2 – O DETRAN/RN declara-se respons vel pelos bens levados a leil o, possuindo-os livres e desembara ados para que seja feita regulariza o do bem junto ao pr prio DETRAN/RN.

5.3 – Os ve culos ser o leiloados no estado e condi es intr secas e extr secas em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes, n o cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclama o posterior, de acordo com o item 1.3 e 1.4 deste edital, n o se responsabilizando o DETRAN/RN, bem como o leiloeiro, pela qualidade, v cios e/ou defeitos ocultos ou n o, sem que lhes caibam quaisquer direitos ou reclama es judiciais e/ou extrajudiciais.

5.4 – A palavra SUCATA colocada no enunciado dos lotes, indica ve culos N O RECUPER VEIS, SEM DIREITO A DOCUMENTA O, que n o poder o voltar a circular e n o poder o ter os motores instalados e regularizados em outros ve culos, sendo pass veis t o somente de desmanche para reutiliza o de pe as e reciclagem de materiais. O adquirente   respons vel pela utiliza o e destino final das sucatas e responder  civil e criminalmente pelo seu uso ou destina o em desacordo com as restri es estabelecidas neste edital e na legisla o em vigor.

5.4.1 – A arremata o dos ve culos classificados como "SUCATAS APROVEIT VEIS COM MOTOR INSERV VEL" fica restrita a Empresa de desmontagem registrada perante o  rg o executivo de tr nsito do Estado ou do Distrito Federal em que atuar, conforme LEI N  12.977, DE 20 DE MAIO DE 2014.

5.4.2 – Os interessados na arremata o de "SUCATAS" dever o comprovar, mediante cadastramento pr vio, que a Empresa se encontra credenciada nos termos da legisla o vigente, esse cadastramento dever  ocorrer at  00:20h antes do in cio do Leil o sob pena de ao n o faz -lo a Empresa ficar impossibilitada de ofertar lances.

5.4.3 – Os interessados na arremata o de "SUCATA" na modalidade online, dever o estar devidamente cadastrado no site www.lancecertoleiloes.com.br como PESSOA JUR DICA nas condi es descritas no subitem 5.4.1, e enviar a documenta o necess ria previamente comprovando que a empresa se encontra credenciada nos termos da legisla o vigente para o email lancecertorn1@gmail.com.

5.4.4 – Lances ofertados por pessoa f sica ou jur dica fora das condi es no subitem acima, ser o considerados nulos e retirados dos lotes.



5.4.5 – Os veículos arrematados que não sejam sucatas deverão permanecer nas condições originais registradas no DETRAN para que possam circular na forma da lei.

5.5 – Deverá o arrematante custear: licenciamento, IPVA, Seguro DPVAT, Placa e tudo que envolva a transferência de propriedade como mudança de município, referente do exercício a partir 2023. E no caso de sucata, o arrematante tem somente a obrigação de pagar a baixa da sucata, baixa de gravame e vistoria (caso haja) não pagando nenhuma outra taxa ao DETRAN.

5.5.1 – Os veículos de ciclomotores sem placa serão cobrados as devidas despesas com primeiro emplacamento. Deverá o arrematante custear tudo que envolva as despesas necessárias.

5.6 – As despesas decorrentes do reconhecimento da firma do representante da administração aposta no Certificado de Registro do Veículo (Autorização para transferência) correrão por conta do arrematante, conforme os valores cobrados pelo Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais.

5.7 – Os bens permanecerão na posse e guarda desta administração até sua efetiva transferência para o nome do arrematante e a devida entrega aos adquirentes. Entrega esta que só se efetivará mediante a legalização do bem junto ao DETRAN/RN no endereço Av. Perimetral Leste, nº 113, cidade da esperança, Natal/RN.

5.8 – As fotos no site do leiloeiro, onde correrá o leilão ao vivo, são meramente referenciais e não podem ser invocadas como motivo para desistência ou qualquer outro fator que gere ônus ou cancelamento do arremate, pois os arrematantes devem visitar os lotes nos locais e dias indicados neste edital para análise do bem.

5.9 – Os débitos existentes dos veículos recuperáveis referente aos exercícios anteriores ao ano de 2023 serão baixados pelo Detran/RN e as demais instituições envolvidas, no prazo estipulado para entrega da documentação de transferência do bem arrematado.

6 – DO JULGAMENTO

6.1 – O leilão será julgado pelo critério de maior lance, desde que seu valor seja superior ao da avaliação.

6.2 – Não será permitida a arrematação do bem por valor inferior ao da avaliação.

6.3 – O condutor ou proprietário do veículo apreendido ou removido terá preferência na aquisição, desde que antes do início da hasta pública manifeste seu direito por escrito ao leiloeiro, especificando o modelo, marca, ano e placa do veículo que deseja exercer a preferência.

6.4 – A preferência que trata o subitem 6.3, será exercida como critério de desempate quando existirem dois lances idênticos.

6.5 – A preferência exposta nos subitens 6.3 e 6,4 estão em consonância com o disposto no IV, do artigo 3º da Lei 10.639/2019.

7 – DA ARREMATAÇÃO DOS BENS

7.1 – Os lotes serão pagos à vista em moeda corrente nacional, o licitante pagará 100% (cem) do valor da arrematação em até 03 (três) dias úteis da data do leilão, através de depósito, transferência ou boleto bancário em conta do leiloeiro, informada pelo mesmo.

7.2 – Após a finalização do leilão, em até 24h, a equipe do leiloeiro enviará email aos vencedores com orientação para pagamento dos arremates.

7.3 – Após a arrematação, que se consuma com a “batida do martelo”, não será aceito em nenhuma hipótese a desistência dos arrematantes quanto aos lotes arrematados.

7.4 – O leiloeiro poderá, no final do leilão, promover o repasse dos itens não arrematados, se houver anuência da Comissão de Leilão.

7.5 – Para aproveitamento dos atos deste Edital, deverá o Leiloeiro Oficial dispor de todos os lances captados durante o certame, permitindo que, caso o arrematante fique inadimplente ou faça uso da faculdade de desistência, a Presidente da comissão de leilão do DETRAN/RN, no intuito de aproveitar os atos praticados no leilão, convoque os ofertantes subsequentes para manifestação de interesse em prosseguir como arrematante, e que deverão seguir as regras previstas neste edital.

7.6 – As vendas realizadas durante o leilão são irrevogáveis e irretiráveis, conforme artigo 87, inciso II da Lei nº 8.666/93. Somente serão aceitas desistências por parte dos arrematantes, nos casos de nulidades previstas em lei.

7.6.1 – Pela organização, preparação, arrumação e conclusão do leilão será cobrado, do arrematante, o valor da taxa tgb (taxa administrativa), valores definidos através da Ata da Assembleia Geral do Sindicato dos Leiloeiros Oficiais dos Estados do Norte e Nordeste – Sindilei-NO/NE, ocorrida em 13 de junho de 2015, devendo ser pago em dinheiro, juntamente com 100% (cem por cento) do valor da arrematação de que trata no item 7.1, ICMS referente à classificação do lote (18% sucata e 0,90% veículos recuperáveis) e mais 5% pela comissão do leiloeiro.

7.6.2 No caso do arrematante não pagar o valor arrematado, comissão do leiloeiro de 5% (cinco por cento) do valor de arremate, a despesa de serviço cobrada pelo Leiloeiro, ICMS referente à classificação do lote (18% sucata e 0,90% veículos recuperáveis) no prazo previsto da cobrança enviada, será considerado desistente e deverá pagar multa de 20% (vinte por cento) mais comissão do leiloeiro. Caso não ocorra, será enviado ao seu endereço cobrança bancária.

7.6.2.1 – Não sendo pago, será enviado para protesto e execução, pois uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência, sendo o arrematante responsabilizado civil e criminalmente por sua ação, além das penas previstas no subitem 7.5 deste edital.

7.6.3 – Expressa proibição de participar em outros leilões.

7.7 – Caberá ao arrematante o pagamento da Comissão do Leiloeiro de 5% (cinco por cento) do valor de arremate, despesa de serviço cobrada pelo Leiloeiro, total do valor arrematado e ICMS de acordo com a classificação do lote.

7.7.1 – O ICMS será cobrado conforme REGULAMENTO DO ICMS APROVADO PELO DECRETO Nº 13.640, DE 13 DE NOVEMBRO DE 1997 – CONSOLIDADO ATÉ O DECRETO Nº 23.967/2013 subseções II, Art. 93, § 2º. No qual o valor atribuído no caso de veículos será conforme a tabela Fipe, calculando-se da seguinte forma: Valor do bem pela tabela Fipe reduzindo 95% (noventa e cinco por cento) e aplicando a alíquota de 18% (dezoito por cento).

7.8 – Caso o bem arrematado possua GNV (Gás natural veicular) no documento, a regularização e todas as despesas com a mesma, será de responsabilidade do arrematante.

7.9 – Os itens dos lotes no ANEXO I com observação MOTOR DE OUTRO VEÍCULO EM CIRCULAÇÃO são compostos por placa; chassi e motor originais, porém encontra-se hoje com o número do motor de identificação de outros veículos, e por esse motivo está sendo leiloado como sucata.



7.10 – Os bens arrematados só serão liberados mediante o pagamento total da arrematação (comissão, arremate e ICMS) e sua devida transferência no DETRAN/COMISSÃO DE LEILÃO. Os licitantes só poderão retirar seus lotes mediante a apresentação da nota fiscal emitida pelo leiloeiro, confirmando assim o pagamento total do lote.

8 – DA RETIRADA DO BEM

8.1 – A documentação necessária para transferência de propriedade ou baixa de circulação (em caso de SUCATA), será enviada para o e-mail do arrematante no período conforme abaixo:

(VEÍCULOS)

- Lotes de 01 ao 50 a partir do dia 11 de abril de 2023;
- Lotes de 51 ao 100 a partir do dia 12 de abril de 2023;
- Lotes de 101 ao final a partir do dia 13 de abril de 2023.

(SUCATAS)

- Lotes de 1 ao final a partir do dia 14 de abril de 2023.

Os arrematantes que possuem mais de um lote, a documentação necessária para transferência de propriedade ou baixa de circulação (em caso de SUCATA), será enviada no período do último lote, podendo o leiloeiro modificar a data de entrega da documentação dentro da sua discricionariedade.

8.1.1 – Os bens deverão ser transferidos exclusivamente na Comissão de leilão do DETRAN/RN, que fica situada à Av. Perimetral Leste, 113, Cidade da Esperança, Natal/RN - Horário de funcionamento de segunda à sexta-feira, das 8:00h às 14:00h, conforme agendamento através do site <http://www.detrان.rn.gov.br>. Após a transferência de propriedade, a comissão de leilão irá entregar a documentação para liberação do bem arrematado que esteja localizado no pátio conforme subitem 1.2. Como a transferência da propriedade do bem arrematado ocorrerá exclusivamente na comissão de leilão no Detran da Cidade da Esperança, Natal/RN, então, o endereço do arrematante deverá ser OBRIGATORIAMENTE atualizado do Rio Grande do Norte.

8.1.2 - A abertura do processo para registro de baixa e vistoria só poderá ser executada com nenhuma restrição no bem, assim, o veículo fica impedido de ser regularizado junto ao Detran/RN. É de responsabilidade do arrematante acompanhar e solicitar aos órgãos competentes a baixa.

8.1.3 - Caso ocorra o período previsto para entrega do bem e as restrições ainda não tenham sido baixadas, a comissão de leilão antecipará a entrega do veículo com a condição do arrematante efetuar a caução das taxas do dia cobrado pelo Detran/RN. Caso haja alterações das taxas do Detran/RN na abertura do processo de baixa do veículo (registro, vistoria, e etc...) no dia do pagamento, é de obrigação do arrematante pagar essa diferença e/ou toda e qualquer despesa adicional.

8.2 – Os bens deverão ser retirados pelos arrematantes no local designado pela Comissão, mediante a apresentação do termo de saída, entregue pela comissão de leilão, da Nota fiscal, documentação pessoal e sua devida transferência.

8.2.1 – Todas as despesas com remoção, desde a simples retirada do bem ou com o acesso ao mesmo, ficam a cargo do arrematante.

8.2.2 No ato do carregamento, o comprador deverá trazer todos os equipamentos de proteção e segurança necessários, não sendo permitida a transformação dos bens arrematados dentro da área do depósito. O transporte do bem arrematado, assim como as despesas com retirada, carregamento, frete, seguro, etc., correrão por ordem, risco e conta do comprador;

8.2.3 Caso a retirada tenha sido delegada a terceiro, será necessária a apresentação de procuração que deverá constar os dados pessoais do Arrematante e do procurador, a descrição do Lote, a expressa autorização para a entrega do bem pelo DETRAN/RN, estar assinada e a firma reconhecida em cartório, bem como a cópia da documentação pessoal do arrematante (Identidade ou CNH).

8.2.4 – A não retirada do bem em até 30 dias após a data de emissão da nota fiscal pelo leiloeiro implicará em abandono, retornando o bem a depósito, para ser leiloadado em outra oportunidade, sem direito à restituição do valor pago pelo arrematante;

8.3 – OS LOTES CLASSIFICADOS COMO SUCATAS SERÃO ENTREGUES SEM CONDIÇÕES DE REUSO, APENAS, E SOMENTE APENAS, PARA O REAPROVEITAMENTO DE PEÇAS, CONFORME LEI Nº 12.977, DE 20 DE MAIO DE 2014;

8.4 – A palavra **SUCATA** colocada no enunciado dos lotes, indica veículos **NÃO RECUPERÁVEIS, SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO**, que não poderão voltar a circular e não poderão ter os motores instalados e regularizados em outros veículos, sendo passíveis tão somente de desmanche para reutilização de peças e reciclagem de materiais. O adquirente é responsável pela utilização e destino final das sucatas e responderá civil e criminalmente pelo seu uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor

9 – DA ATA

9.1 – Encerrado o Leilão será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os lotes vendidos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes.

9.2 – A ata será assinada ao seu final pelos membros da Comissão de Leilão, pelo leiloeiro e credenciados que desejarem.

10 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 – Os atos de adjudicação e homologação serão praticados, com base no § 4º, do inciso VI, do art.43, da Lei nº 8.666/93, cabendo à Comissão do Leilão a adjudicação de cada lote ao seu arrematante, e ao Diretor a homologação do certame.

11 – DO DIREITO DE MANIFESTAÇÃO DOS PARTICIPANTES

11.1 – Impugnações ao leilão deverão ser apresentadas por escrito e deverão ser dirigidas para a Comissão de Leilão, até dois dias úteis antes da data do evento, em conformidade com a Lei 8.666/93.

11.2 – Quaisquer esclarecimentos sobre este Leilão poderão ser solicitados à Comissão de Leilão, devendo ser dirigidos ao seu Presidente, no Detran/RN, pelo email: leilao@detrان.rn.gov.br.

11.3 – Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Leilão no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data do apontamento da omissão.

11.4 – Das decisões e atos praticados neste Leilão, caberá recurso que deverá ser dirigido à autoridade superior àquela que o praticou por intermédio



da Comissão de Leilão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de publicação da ADJUDICAÇÃO.

115 – As manifestações facultadas neste Item deverão ser protocolizadas junto à Comissão de leilão.

116 – O arrematante se obriga a transferir a titularidade do (s) veículo (s) para o seu nome, junto ao DETRAN, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da emissão da Nota Fiscal pelo Leiloeiro.

117 – Na impossibilidade do arrematante comprador cumprir o prazo máximo de transferência previsto no § 1º do artigo Art. 123 do CTB, 30 dias para transferência de propriedade do veículo, e havendo pelo DETRAN a geração da multa de transferência fora do prazo, caberá ao comprador a responsabilidade pelo pagamento da multa.

118 – O arrematante do veículo receberá o bem livre e desembaraçado de quaisquer ônus, exceto os débitos atinentes ao Licenciamento, IPVA e DPVAT do exercício corrente, bem como as taxas de transferência de propriedade, taxa de vistoria, remarcação de chassi, regularizações de modificações, ICMS, outras taxas e as previstas na Resolução nº 544 CONTRAN, se devidas, mesmo que proporcionalmente, após a aquisição assim como quaisquer outras necessárias para a regularização do veículo, as quais correrão por sua própria conta, com o objetivo de registrar a propriedade do bem junto ao Órgão de Trânsito. Não cabendo a desvinculação de Multa em autuação, há não ser, quando gerar a penalidade, e neste caso, o arrematante vencedor entrará em contato com a Comissão de Leilão do DETRAN, através do endereço eletrônico: leilao@detran.rn.gov.br, com a seguinte solicitação: DESVINCULAÇÃO DE DÉBITOS DE MULTA, LOTE XX, LEILÃO EM REFERÊNCIA. Logo que a Comissão de Leilão receber a solicitação, fará a desvinculação no prazo de 10(dias) úteis.

119 – O arrematante do veículo considerado RECUPERÁVEL assinará “Termo de Responsabilidade”, comprometendo-se em circular com o mesmo somente após a legalização junto ao DETRAN/RN, tomando ciência das infrações criminais e civis que será acometido, caso venha a circular com o mesmo.

1110 – O arrematante do veículo considerado RECUPERÁVEL, na hipótese de não mais mantê-lo em circulação, deverá providenciar a baixa do seu registro, conforme a legislação vigente.

1111 – Fica proibido ao arrematante ceder, permutar, vender ou, de qualquer forma, negociar os lotes antes do pagamento, retirada e registro dos veículos, sendo este último requisito (registro) exigido apenas para o caso de bem RECUPERÁVEL.

1112 – O arrematante do veículo considerado SUCATAS APROVEITÁVEIS COM MOTOR INSERVÍVEL assinará “Termo de Responsabilidade”, comprometendo-se a não circular com o mesmo e dando a ciência que os motores não poderão ser regularizados em outros veículo, servindo apenas para reciclagem e reutilização de peças.

1113 – Não será permitido o reparo ou retirada de quaisquer componentes pelo arrematante do bem leiloado enquanto o mesmo estiver sob a responsabilidade da Comissão.

1114 – Os lotes que contenham mais de um veículo não poderão ter a sua liberação fracionada.

1115 – Também serão de responsabilidade do arrematante todas as solicitações de serviço junto aos órgãos de trânsito e inerentes ao cadastramento/regularização dos veículos, tais como: primeiro emplacamento, emplacamento de veículos de coleção, transferência de propriedade, emissão de certificado, modificações, remarcação de chassi, motor e outros, para fins de adequação à Lei nº 9.503, de 23/09/97 que instituiu o Código Nacional de Trânsito – CTB, às Resoluções e demais normas no Conselho Nacional de Trânsito.

12 – DISPOSIÇÕES FINAIS

121 – O simples oferecimento de lances para aquisição dos bens implica no conhecimento e total aceitação das condições previstas neste Edital;

122 – Ao presidente da Comissão de Licitação é facultado o direito de adiar mediante despacho fundamentado, a presente licitação, sem que aos participantes caiba qualquer indenização.

123 – Em qualquer fase do certame a Administração poderá, atendendo ao interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar parcial ou totalmente o Leilão. Devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Poderá, ainda, adiar as sessões alterando a data de sua realização. Em qualquer das hipóteses a Administração o fará por despacho fundamentado assegurando o Contraditório e a Ampla Defesa.

12.3.1 – As utilizações pela Administração das faculdades previstas no item acima não geram direitos ou obrigações de qualquer espécie ao Leiloeiro ou a terceiros.

124 – A Comissão de leilão poderá, ainda, retirar do Leilão qualquer um dos lotes ou itens descritos neste Edital, desde que devidamente justificados os motivos.

125 – Não é de responsabilidade do leiloeiro a baixa da SUCATA, tal como a regularização da Baixa de Registro de Furto e roubo caso haja, ou Baixa de Restrição Judicial, fica tão somente o DETRAN, TRIBUNAL DE JUSTIÇA E POLICIA CIVIL para demais restrições.

126 – Fica eleito o Foro da Comarca de Natal/RN, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros por mais privilegiados que sejam.

127 Qualquer informação para interessados, arrematantes, proprietários e terceiros, devem ser através dos contatos (84) 99865-2897 | (84) 3223-4146 ou e-mail lancecertorn1@gmail.com / leilao@detran.rn.gov.br .

Celeyde Albertina Diniz

**Presidente da Comissão
de Leilão**



ANEXO I

LOTE	TIPO	ITEM	MODELO	PLACA	UF	RENAVAM	CHASSI	MOTOR	COR	ANO	%	LANCE CERTO
1	VEÍCULO		HONDA/CG 125 FAN KS - VEÍCULO POSSUE PLACA MERCOSUL NO SISTEMA, REGULARIZAÇÃO POR RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE.	NNK3744	RN	223358681	9C2JC4110 AR660072	JC41E1A660072	VERMELHA	2010/2010		R\$ 1.000,00
2	SUCATA		HONDA/CG 125 TODAY	MYX1059	RN	176620826	9C2JC1801 RRR44335	JC18ERR44335 - MOTOR IRREGULAR	VERMELHA	1994/1994	100%	R\$ 100,00
3	VEÍCULO		YAMAHA/YBR 125K	MXO4376	RN	887999808	9C6KE0920 60040680	E382E-040626	VERMELHA	2006/2006		R\$ 600,00
4	VEÍCULO		YAMAHA/YBR125 FACTOR K	OKA8735	RN	546997120	9C6KE1920 E0001945	E3L2E-005735	PRETA	2014/2013		R\$ 1.100,00
5	SUCATA		CICLOMOTOR/L13154	QGJ6706	RN	1128857810	LHJXCBLD2 B0301128	139FMB11A23485	VERMELHA	2011/2011	100%	R\$ 100,00
6	VEÍCULO		HONDA/CG 150 TITAN ES	MXL7937	RN	867341858	9C2KC0850 6R808368	KC08E56808368	PRETA	2006/2005		R\$ 500,00
7	VEÍCULO		YAMAHA/FACTOR YBR125 K	NOC6838	RN	378194780	9C6KE1520 B0071704	E3G9E-071709	PRETA	2011/2011		R\$ 1.000,00
8	SUCATA		I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	QGC5815	RN	1061990530	LXYXCBL09 F0255511	1P39FMAFA064907	VERMELHA	2015/2014	100%	R\$ 100,00
9	VEÍCULO		HONDA/CG 150 TITAN KS	MZF7131	RN	848127374	9C2KC0810 5R835797	KC08E15835797	AZUL	2005/2005		R\$ 600,00
10	VEÍCULO		HONDA/CG 125 TITAN	MZD0197	RN	700873643	9C2JC250W WR220789	JC25E-W220789	AZUL	1998/1998		R\$ 300,00
11	RETIRADO										0%	R\$ -
12	VEÍCULO		HONDA/NXR125 BROS KS	OWC3985	RN	1065139648	9C2JD2310 ER503337	JD23E1E503337	PRETA	2014/2014		R\$ 1.500,00
13	VEÍCULO		HONDA/CG 125 FAN KS	NOG9535	RN	476280737	9C2JC4110 CR574708	JC41E1C574708	ROXA	2012/2012		R\$ 1.000,00
14	VEÍCULO		HONDA/CG 125 TITAN KS	MYE4435	RN	780858018	9C2JC3010 2R188258	JC30E12188258	VERMELHA	2002/2002		R\$ 300,00
15	SUCATA		YAMAHA/YBR 125K	MXL6207	RN	867234733	CHASSI IRREGULAR	E382E000466	PRATA	2006/2005	100%	R\$ 100,00
16	VEÍCULO		HONDA/CG 125 FAN KS	NNS8294	RN	461338700	9C2JC4110 CR509826	JC41E1C509826	ROXA	2012/2012		R\$ 1.000,00
17	VEÍCULO		HONDA/CG 125 FAN KS	OJT7D24	RN	534364330	9C2JC4110 DR736119	JC41E1D736119	PRETA	2013/2013		R\$ 1.100,00
18	VEÍCULO		MOTO TRAXX/JL50Q-8	QGH0669	RN	1081996428	951BXKBA4 DB000216	JL1P39FMB12T009214	AZUL	2013/2012		R\$ 1.200,00
19	SUCATA		HONDA/CG 125 FAN KS	NNR2502	RN	204486408	CHASSI IRREGULAR	JC41E1A619142	VERMELHA	2010/2010	100%	R\$ 100,00
20	SUCATA		I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	QGD5246	RN	1093727419	LXYXCBL0X E0522086	1P39FMAEA072843 - MOTOR LISO IRREGULAR	PRATA	2014/2013	100%	R\$ 100,00
21	VEÍCULO		YAMAHA/YBR 125K	MYN0224	RN	925119300	9C6KE0920 70132176	E382E-129877	VERDE	2007/2007		R\$ 500,00
22	VEÍCULO		HONDA/CG 150 FAN ESI	OJS1724	RN	532994779	9C2KC1670 DR468338	KC16E7D468338	LARANJA	2013/2013		R\$ 1.500,00
23	SUCATA		YAMAHA/YBR 125E	MYX0787	RN	739456750	9C6KE0100 Y0001554	E308E-000783	PRATA	2000/2000	100%	R\$ 100,00
24	SUCATA		TRAXX/JL50 Q2	QGB3F06	RN	1062988440	951BXKBB3 BB012945 - CHASSI OXIDADO	JL1P39FMB11T013009	DOURADA	2011/2011	100%	R\$ 100,00
25	SUCATA		I/WUYANG WY 125 ESD PLUS	MOR5975	PB	991320298	LWYPCJ601 96000288	WY156FMI408246400	VERMELHA	2009/2008	100%	R\$ 100,00
26	VEÍCULO		HONDA/CG150 FAN ESDI	NNQ7793	RN	325581720	9C2KC1680 BR514962	KC16E8B514962	PRETA	2011/2011		R\$ 1.000,00
27	VEÍCULO		YAMAHA/LANDER XTZ250	OJU6243	RN	1001699111	9C6KG0210 E0067593	G379E-041137	VERMELHA	2014/2014		R\$ 2.000,00
28	VEÍCULO		HONDA/CG 150 TITAN KS	MYJ3J43	RN	824771958	9C2KC0810 4R018852	KC08E14018852	PRETA	2004/2004		R\$ 500,00
29	VEÍCULO		HONDA/CG 125 FAN KS	OJS9744	RN	533744105	9C2JC4110 DR737316	JC41E1D737316	PRETA	2013/2013		R\$ 1.200,00
30	VEÍCULO		HONDA/CG 125 FAN KS	MZJ6354	RN	215513703	9C2JC4110 AR647621	JC41E1A647621	VERMELHA	2010/2010		R\$ 1.000,00
31	SUCATA		HONDA/CG 125 FAN KS	OVZ1507	RN	569393213	9C2JC4110 DR742052	JC41E1D742052 - MOTOR IRREGULAR	VERMELHA	2013/2013	100%	R\$ 100,00
32	VEÍCULO		HONDA/CG 125 FAN KS	NOC7992	RN	321654056	9C2JC4110 BR503846	JC41E1B503846	VERMELHA	2011/2011		R\$ 1.000,00
33	VEÍCULO		YAMAHA/YBR 125K	MYR7694	RN	970956860	9C6KE0920 80212031	E382E-210621	VERMELHA	2008/2008		R\$ 800,00
34	VEÍCULO		HONDA/POP100	MZJ9644	RN	215887034	9C2HB0210	HB02E1A527132	PRETA	2010/2010		R\$



69	SUCATA		I/WUYANG WY48Q-2	QGE4D15	RN	1089265430	LWYMCA20 7D6061355	WY139FMA13337292	VERMELHA	2013/2013	100%	R\$ 100,00
70	VEÍCULO		TRAXX/JL50 Q2	QGE8503	RN	1066028165	951BXKBB9 DB002343	JL1P39FMB13T004779	PRETA	2013/2013		R\$ 400,00
71	VEÍCULO		HONDA/CG 160 TITAN	RGM0C24	RN	1299670110	9C2KC2210 NR081668	KC22E1N081256	VERMELHA	2022/2022		R\$ 3.000,00
72	SUCATA		I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	QGK3661	RN	1090017380	LXYXCBL04 C0564038	1P39FMBCA103535	PRATA	2012/2011	100%	R\$ 100,00
73	VEÍCULO		HONDA/CB250F TWISTER CBS	QGG7889	RN	1173166758	9C2MC440 OKR004006	MC44E0K003810	PRATA	2019/2018		R\$ 3.000,00
74	VEÍCULO		TRAXX/JL50 Q2	QGM2420	RN	1094390094	951BXKBB2 BB004593	JL1P39FMB11T004610	PRETA	2011/2010		R\$ 300,00
75	VEÍCULO		I/FYM FY125 19 - FAROL IRREGULAR, REGULARIZAÇÃO POR RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE.	NNL7176	RN	981673660	LE8PCJLN2 81000714	FY156FMI08C15244	VERMELHA	2008/2008		R\$ 300,00
76	02 SUCATAS	1	HONDA/CG 150 TITAN ES	MNI8878	PB	862406021	9C2KC0850 6R800694	KC08E56800694	PRATA	2006/2005	50%	R\$ 300,00
		2	SUNDOWN/HUNTER 125 SE	MNU4564	PB	960750819	94J2XECA8 8M027145	JCA8074643	PRATA	2008/2008	50%	
77	RETIRADO										0%	R\$ -
78	SUCATA		I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	OJT7662	RN	1159807393	LXYXCBL03 E0539022	1P39FMAEA103963	VERMELHA	2014/2013	100%	R\$ 100,00
79	VEÍCULO		I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	QGI2942	RN	1104886070	LXYXCBL09 E0633213	1P39FMAEA110483	PRETA	2014/2013		R\$ 400,00
80	SUCATA		TRAXX/JL50 Q2	QGK1321	RN	1088613583	CHASSI IRREGULAR	JL1P39FMB12T001495 - MOTOR IRREGULAR	PRETA	2012/2011	100%	R\$ 100,00
81	VEÍCULO		MOTO TRAXX/JL50Q-8	QGI8331	RN	1084147162	951BXKBA4 DB002483	JL1P39FMB12T011586	VERMELHA	2013/2012		R\$ 400,00
82	SUCATA		I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	PED7612	PE	1073538394	LXYXCBL03 D0432342	1P39FMBDB053593	BRANCA	2013/2013	100%	R\$ 100,00
83	SUCATA		I/WUYANG WY48Q-2	QSC0194	PB	1188283682	LWYMCA20 5C6A20501	WY139FMA12811813	VERMELHA	2012/2012	100%	R\$ 100,00
84	VEÍCULO		HONDA/CG 125I FAN	QGL6339	RN	1134277692	9C2JC6900 HR318345	JC69E0H318348	PRETA	2017/2017		R\$ 1.800,00
85	SUCATA		I/SHINERAY XY 50 Q	QFU6138	PB	1079817163	LXYXCBL0X E0515428	1P39FMAEA063635	PRATA	2014/2013	100%	R\$ 100,00
86	VEÍCULO		YAMAHA/YBR 125K - REGRAVAÇÃO DO CHASSI E REGULARIZAÇÃO DA PLACA MERCOSUL POR RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE.	MXM1G33	RN	878783407	9C6KE0920 60030661	E382E-028177	PRATA	2006/2006		R\$ 400,00
87	SUCATA		HONDA/POP100	NNL3957	RN	985324430	CHASSI IRREGULAR	HB02E19002236	AZUL	2009/2008	100%	R\$ 100,00
88	RETIRADO										0%	R\$ -
89	VEÍCULO		HONDA/CG150 FAN ESDI	OWG3802	RN	1043240648	9C2KC1680 FR562519	KC16E8F562519	VERMELHA	2015/2014		R\$ 2.000,00
90	RETIRADO										0%	R\$ -
91	VEÍCULO		YAMAHA/FACTOR YBR125 E	NNR1689	RN	182732029	9C6KE1210 A0031039	E3C9E-030940	PRETA	2010/2009		R\$ 800,00
92	RETIRADO										0%	R\$ -
93	VEÍCULO		YAMAHA/FACTOR YBR125 K	OSU4521	RN	525031120	9C6KE1520 D0132559	E3G9E-132560	ROXA	2013/2012		R\$ 1.200,00
94	SUCATA		HONDA/CG 125 TITAN	KIB1614	PE	674139917	9C2JC250V VR109860	JC25E-V109860	VERDE	1997/1997	100%	R\$ 100,00
95	04 SUCATAS	1	I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	QFLO788	PB	1073003377	LXYXCBL08 E0538061	1P39FMAEA104327	PRETA	2014/2013	25%	R\$ 500,00
		2	I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	QFT1469	PB	1070821273	LXYXCBL01 D0459734	1P39FMBDD057720	VERMELHA	2013/2013	25%	
		3	I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	QFP1428	PB	1073967708	LXYXCBL08 C0212760	1P39FMBCA134549	VERMELHA	2012/2011	25%	
		4	I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	QFV6728	PB	1093741403	LXYXCBL04 F0244786	1P39FMAFA054787	VERMELHA	2015/2014	25%	
96	SUCATA		I/SHINERAY XY 50 Q	NNW4089	RN	266396771	LXYXCBL08 A0298164	1P39FMBAD055712	VERMELHA	2010/2010	100%	R\$ 100,00
97	02 SUCATAS	1	I/LONCIN ITALIKA AT110	PEO5396	PE	383373328	LLCLXN3A5 B1201277	LC152FMHJA085972	VERMELHA	2011/2011	50%	R\$ 200,00
		2	HONDA/CG 125 TITAN	KIE5996	PE	666145539	9C2JC250V TR027854		VERMELHA	1997/1996	50%	
98	04 SUCATAS	1	SHINERAY/50Q	QFW6717	PB	1100658332	99HJT1050 HS000582	WY139FMA15267645	VERMELHA	2017/2016	25%	R\$ 500,00
		2	I/BASHAN JONNY HYPE 50	NQK8311	PB	1074410723	LHJXCBLD3 CB309910	139FMB12A01836	VERMELHA	2012/2012	25%	



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Departamento Estadual de Trânsito
do Rio Grande do Norte - DETRAN

		3	DAFRA/SUPER 100	NQG5470	PB	188419977	95VAC2G89 AM001985	A2G9002109	VERMELHA	2010/2009	25%		
		4	TRAXX/JL50 Q2	QFM8194	PB	1115286754	951BXKBB3 AB006352	JL1P39FMB10T006354	VERMELHA	2010/2010	25%		
99	SUCATA		HONDA/CG 125 FAN	LUY7574	RJ	890860947	9C2JC3070 5R087637	JC30E75087637	VERMELHA	2005/2005	100%	R\$ 100,00	
100	SUCATA		I/TRAXX JL110 8	MXO8843	RN	880688807	LAAAXKHE6 60000357	2006001559	VERMELHA	2006/2005	100%	R\$ 100,00	
101	VEÍCULO		I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	QGI0089	RN	1089114050	LXYXCBL0X C0546675	1P39FMBCA081210	VERMELHA	2012/2011		R\$ 300,00	
102	RETIRADO										0%	R\$ -	
103	RETIRADO										0%	R\$ -	
104	VEÍCULO		I/BASHAN MEET 50	QGG8326	RN	1109348182	LHJXCBLA2 DB400349	139FMB13A03661	VERMELHA	2013/2013		R\$ 400,00	
105	VEÍCULO		HONDA/NXR150 BROS ES	OJS4B05	RN	478658230	9C2KD0550 CR016829	KD05E5C016829	PRETA	2012/2012		R\$ 1.500,00	
106	RETIRADO										0%	R\$ -	
107	03 SUCATAS	1	HONDA/CG 125 TITAN KS	KIA4953	PE	778426700	9C2JC3010 2R161570	JC30E12161570	AZUL	2002/2002	30%	R\$ 300,00	
2		HONDA/CG150 TITAN MIX EX	NXW3681	PE	229242804	9C2KC1640 AR045963	KC16E4A045963	PRETA	2010/2010	40%			
3		I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	PDP2241	PE	1076172161	LXYXCBL07 B0511851	PE0009471	PRETA	2011/2010	30%			
108	VEÍCULO		FIAT/SIENA 1.4 TETRAFUEL - REGULARIZAÇÃO DE GNV POR RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE.	PFE9832	RN	454080662	9BD17201X C3596867	178F40110739319	BRANCA	2012/2012		R\$ 7.000,00	
109	RETIRADO										0%	R\$ -	
110	SUCATA		VW/POLO SEDAN 1.6	LON5989	RJ	799402362	9BWJB09A 93P040539	BAH084949	PRETA	2003/2003	100%	R\$ 200,00	
111	SUCATA		GM/MERIVA JOY	MXP2335	RN	885715896	9BGXL75G0 6C191228	N20002553	PRETA	2006/2006	100%	R\$ 200,00	
112	SUCATA		PEUGEOT/206 SOLEIL	MYF3052	RN	799739804	9362A7LZ9 3W031923	10TR01Q0057090	CINZA	2003/2003	100%	R\$ 300,00	
113	SUCATA		FIAT/UNO ELECTRONIC	FVD0H07	RN	626236789	9BD146000 R5344071	4112108	VERMELHA	1995/1994	100%	R\$ 100,00	
114	RETIRADO										0%	R\$ -	
115	RETIRADO										0%	R\$ -	
116	RETIRADO										0%	R\$ -	
117	RETIRADO										0%	R\$ -	
118	VEÍCULO		VW/GOL 1000	LXA6676	RN	636408655	9BWZZ30Z SP057183	44350	BRANCA	1995/1995		R\$ 800,00	
119	SUCATA		GM/CORSA SEDAN PREMIUM	MYM8432	RN	952481464	9BGXM198 08C158541	ADI000819 SUBSTI	BRANCA	2008/2008	100%	R\$ 400,00	
120	SUCATA		GM/MONZA SL/E	MXX2928	RN	176402624	9BGJK695N NB045620	20YZ31009659	VERMELHA	1992/1992	100%	R\$ 50,00	
121	VEÍCULO		HONDA/CG 150 TITAN ES	MXM5703	RN	879102756	9C2KC0850 6R832107	KC08E56832107	PRETA	2006/2006		R\$ 500,00	
122	02 SUCATAS	1	HONDA/CG 125 TITAN	MZD1467	RN	720395127	9C2JC2500 XR205563	JC25E-X205563	VERMELHA	1999/1999	50%	R\$ 300,00	
2		HONDA/CG 125 FAN KS	NNU3475	RN	229202330	9C2JC4110 AR058634	JC41E1A058634	PRETA	2010/2010	50%			
123	SUCATA		HONDA/CG 150 FAN ESI	NQF3317	PB	267337434	9C2KC1670 BR305633	KC16E7B305633	VERMELHA	2011/2010	100%	R\$ 100,00	
124	VEÍCULO		HONDA/CG 125 FAN KS	OWD9601	RN	1038811373	9C2JC4110 FR807613	JC41E1F807613	PRETA	2015/2014		R\$ 1.500,00	
125	RETIRADO										0%	R\$ -	
126	SUCATA		HONDA/CG 125 FAN KS	MOP5043	PB	198787367	9C2JC4110 AR593402	JC41E1A593402	PRETA	2010/2010	100%	R\$ 100,00	
127	RETIRADO										0%	R\$ -	
128	04 SUCATAS	1	ARTEFATO DE FERRO - SHINERAY				LXYXCBL03 C0530012	1P39FMBCA070393	VERMELHA		25%	R\$ 400,00	
2		ARTEFATO DE FERRO - JONNY					LHJXCBLD9 DB401850	139FMB13A60700	PRETA		25%		
3		TRAXX/JL50 Q2	S/1 EMPLAC	RN	0		951BXKBB3 BB016896	JC1P39FMB11T016880	PRETA	2011/2011	25%		
4		ARTEFATO DE FERRO - MARVA					LX6YGYL14 D2400033	ASLC139FMB2D010005 6	PRETA		25%		
129	03	1	RETIRADO									0%	R\$



	SUCATAS	2	TRAXX/JL50 Q2	QGJ9781	RN	1087891458	951BXKBB9 AB003844	JL1P39FMB10T003780	AZUL	2010/2009	30%	300,00
		3	TRAXX/JL50 Q2	S/1 EMPLAC	PB	1322617179	951BXKBB9 DB001029	JL1P39FMB12T008773	PRETA	2012/2013	40%	
		4	I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	QGK5765	RN	1125234633	LXYXCBL06 C0269667	1P39FMBCA210040	VERMELHA	2012/2012	30%	
130	04 SUCATAS	1	I/TRAXX JL50Q 2 (ESTRANGEIRA)	S/1 EMPLAC	RN	1325191717	LAAAXKBB1 90005162	JL1P39FMB09A005860	PRETA	2008/2009	25%	R\$ 400,00
		2	KASINSKI/SOFT	S/1 EMPLAC	RN	1320204101	93FSTJXMB CM017474	9XAMB020531	VERMELHA	2012/2011	25%	
		3	I/TRAXX JL50Q 2 (ESTRANGEIRA)	S/1 EMPLAC	RN	0	LAAAXKBB3 90001825	JL1P39FMB09A001445	AZUL	2008/2009	25%	
		4	TRAXX/JL50 Q2 (NACIONAL)	S/1 EMPLAC	RN	0	951BXKBBX CB002740	JL1P39FMB12T002669	VERMELHA	2012/2012	25%	
131	04 SUCATAS	1	ARTEFATO DE FERRO - JONNY				LHJXCBLD9 B0304088	139FMB11A27008	PRETA		25%	R\$ 400,00
		2	I/TRAXX JL50Q 2 (ESTRANGEIRA)	S/1 EMPLAC		0	LAAAXKBB9 60006281	139FM02006007243	VERMELHA	2006/2006	25%	
		3	TRAXX/JL50 Q2 (NACIONAL)	S/1 EMPLAC	RN	0	951BXKBB9 AB005061	JL1P39FMB10T005064	AZUL	2009/2010	25%	
		4	TRAXX/JL50 Q2	NNK8391	RN	258727969	951BXKBB2 AB006455	JL1P39FMB10T006458	PRETA	2010/2010	25%	
132	SUCATA		KASINSKI/SOFT (NACIONAL)	S/1 EMPLAC	RN	0	93FSTJXEC DM022323	ZS139FMB9XAE02832 8	PRETA	2012/2013	100%	R\$ 100,00
133	04 SUCATAS	1	ARTEFATO DE FERRO - TRAXX				LXYXCBL04 C0528334	1P39FMB9F053096	PRETA		25%	R\$ 400,00
		2	I/TRAXX JL50Q 2(ESTRANGEIRA)	S/1 EMPLAC	RN	0	LAAAXKBB3 70013048	2007015021 - MOTOR DE OUTRO VEÍCULO EM CIRCULAÇÃO IRREGULAR Nº HA07EY211970	AZUL		25%	
		3	I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	S/1 EMPLAC	RN	0	LXYXCBL09 E0538957	1P39FMAEA104111	VERMELHA	2013/2014	25%	
		4	ARTEFATO DE FERRO - TRAXX				LXYXCBL08 90235707	1P39FMBAA047592	PRETA		25%	
134	04 SUCATAS	1	KASINSKI/SOFT	S/1 EMPLAC	RN	0	93FSTJXHB CM010707	9XAHB010527 - MOTOR IRREGULAR	VERMELHA	2011/2012	25%	R\$ 400,00
		2	TRAXX/JL50 Q2	S/1 EMPLAC	RN	0	951BXKBB8 BB002749	JL1P39FMB11T002750	VERMELHA	2010/2011	25%	
		3	ARTEFATO DE FERRO - JONNY				LHJXCBLDX EB405990	139FMB14A00718	VERMELHA		25%	
		4	TRAXX/JL50 Q2	S/1 EMPLAC	RN	0	951BXKBB6 AB018303	JL1P39FMB10T018249	PRETA	2010/2010	25%	
135	04 SUCATAS	1	ARTEFATO DE FERRO - JONNY				LHJXCBLD1 B0220072	139FMB 11A21799	PRETA		25%	R\$ 400,00
		2	TRAXX/JL50 Q2	S/1 EMPLAC	RN	0	951BXKBB4 BB016146	JL1P39FMB11T016159 - MOTOR DE OUTRO VEÍCULO Nº LC139FMBLQ008589	PRETA	2011/2011	25%	
		3	ARTEFATO DE FERRO - JONNY				LHJXCBLD4 B0221152	139FMB11A22592	VERMELHA		25%	
		4	TRAXX/JL50 Q2	S/1 EMPLAC	RN	0	951BXKBB2 BB016615	JL1P39FMB11T016572	PRETA	2011/2011	25%	
136	04 SUCATAS	1	I/SHINERAY XY50Q PHOENIX(ESTRANGEIRA)	QFX7099	PB	1072180127	LXYXCBL08 E0244790	1P39FMAEA170519	VERMELHA	2013/2014	25%	R\$ 400,00
		2	I/SHINERAY XY 50 Q (ESTRANGEIRA)	(S/1 EMPLAC)	RN		LXYXCBL08 E0511233	1P39FMAEA064281	PRETA	2013/2014	25%	
		3	MOTO TRAXX/JL50Q-8	(S/1 EMPLAC)	RN		951BXKBA3 B005487	JL1P39FMB14T001524	VERMELHA	2014/2014	25%	
		4	I/SHINERAY XY 50 Q (ESTRANGEIRA)	(S/1 EMPLAC)	RN		LXYPCBL02 C0202208	1P39FMBCA121248	VERMELHA	2011/2012	25%	
137	04 SUCATAS	1	ARTEFATO DE FERRO - SHINERAY				LXYPCBLD1 B0238017	1P39FMB BA114640	VERMELHA		25%	R\$ 400,00
		2	ARTEFATO DE FERRO - SHINERAY				LXYXCBL05 A0299790	1P39FMB AD057696	VERMELHA		25%	
		3	I/BASHAN JONNY HYPE 50 (ESTRANGEIRA)	(S/1 EMPLAC)	RN		LHJXCBLD3 B0213124	139FMB11A13632	VERMELHA	2011/2011	25%	
		4	ARTEFATO DE FERRO - SHINERAY				LXYXCBL08 A0249966	MOTOR DE OUTRO VEÍCULO EM CIRCULAÇÃO IRREGULAR Nº JL1P39FMB12T000893	VERMELHA		25%	
138	04 SUCATAS	1	ARTEFATO DE FERRO - SHINERAY				LXYXCBL05 F0220321	1P39FMAFA035058	PRETA		25%	R\$ 400,00
		2	I/BASHAN JONNY HYPE 50(ESTRANGEIRA)	(S/1 EMPLAC)	RN		LHJXCBLD6 B0302167	139FMB11A25325 - MOTOR DE OUTRO VEÍCULO Nº	VERMELHA		25%	



148	04 SUCATAS	1	TRAXX/JL50 Q2	S/1 EMPLAC	PB	0	951BXKB88 AB018075	JL1P39FMB10T018130	PRETA	2010/2010	25%	R\$ 400,00
		2	ARTEFATO DE FERRO - JONNY				LXYXCBLO8 A0269621	1P39FMBAB052757	VERMELHA		25%	
		3	I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	S/1 EMPLAC	PB	0	LXYXCBLOX B0204996	1P39FMB *BA078442*	AZUL	2010/2011	25%	
		4	ARTEFATO DE FERRO - MARVA				LX6YGL1X D2100058	MOTOR LISO	PRETA		25%	
149	04 SUCATAS	1	I/SHINERAY XY 50 Q	S/1 EMPLAC	RN	0	LXYXCBLOX E0528972	1P39FMAEA080896 - MOTOR DE OUTRO VEÍCULO IRREGULAR Nº 1P39FMBA3002539	PRATA	2013/2014	25%	R\$ 400,00
		2	I/TRAXX JL50Q 2	S/1 EMPLAC		0	LAAAXKBB6 70000617	2006008375	PRETA	2006/2007	25%	
		3	ARTEFATO DE FERRO - TRAXX				CHASSI IRREGULAR	139FM-0 *2006008900*	VERMELHA		25%	
		4	ARTEFATO DE FERRO - JONNY				LHJXCBLD3 DB401939	139FMB 13A60952	PRETA		25%	
150	04 SUCATAS	1	TRAXX/JL50 Q2	S/1 EMPLAC	RN	0	951BXKB4 8B003812	JL1P39FMB08T003527	AZUL	2008/2008	25%	R\$ 400,00
		2	ARTEFATO DE FERRO - JONNY				LHJXCBLD5 B0216445	139FMB11A18638	VERMELHA		25%	
		3	KASINSKI/SOFT	S/1 EMPLAC	RN	1325691701	93FSTJXDC DM021987	9XADC027665	PRETA	2012/2013	25%	
		4	ARTEFATO DE FERRO - SHINERAY				LHJXCBLA9 EB402939	139FMB14A03485	PRETA		25%	
151	04 SUCATAS	1	ARTEFATO DE FERRO - JONNY				LHJXCBLD2 CB309963	139FMB12A01615	VERMELHA		25%	R\$ 400,00
		2	ARTEFATO DE FERRO - SHINERAY				LXYTCBP03 D1002555	B2139QMB1D012891	BRANCA		25%	
		3	ARTEFATO DE FERRO - SHINERAY PHOENIX				CHASSI IRREGULAR	1P39FMB DA026151 - MOTOR IRREGULAR	VERMELHA		25%	
		4	TRAXX/JL50 Q2	S/1 EMPLAC	RN	0	951BXKBB7 CB007488	JL1P39FMB12T007326	PRETA	2012/2012	25%	
152	04 SUCATAS	1	ARTEFATO DE FERRO - SHINERAY				LXYXCBLOX C0563508	1P39FMB *CA106311*	PRETA		25%	R\$ 400,00
		2	I/SHINERAY XY 50 Q	S/1 EMPLAC	RN	0	LXYXCBLO2 F0368409	1P39FMAFB057056	VERMELHA	2014/2015	25%	
		3	ARTEFATO DE FERRO - SHINERAY PHOENIX				LXYXCBLO9 C0269372	1P39FMBCA210526	VERMELHA		25%	
		4	ARTEFATO DE FERRO - JONNY				LHJXCBLD4 AB203026	13FMB 10A06370	VERMELHA		25%	
153	03 SUCATAS	1	TRAXX/JL50 Q2	S/1 EMPLAC	RN	0	951BXKBBX BB017091	JL1P39FMB11T017145	PRETA	2011/2011	40%	R\$ 300,00
		2	I/TRAXX JL50Q 2	S/1 EMPLAC		0	LAAAXKBB3 40001283	139FM02004001071	VERMELHA	2004/2004	30%	
		3	RETIRADO								0%	
		4	KASINSKI/SOFT	S/1 EMPLAC	RN	0	93FSTJXLC M015817	9XALB018047	PRETA	2011/2012	30%	
154	04 SUCATAS	1	TRAXX/JL50 Q2	S/1 EMPLAC	RN	0	951BXKBB5 DB000167	JL1P39FMB12T007791	PRETA	2012/2013	25%	R\$ 400,00
		2	I/SHINERAY XY 50 Q	S/1 EMPLAC	RN	0	LXYXCBLO5 F0265775	1P39FMAFA071934	PRETA	2014/2015	25%	
		3	ARTEFATO DE FERRO - TRAXX				LXYXCBLO6 D0517076	1P39FMB *DA008602*	PRETA		25%	
		4	ARTEFATO DE FERRO - SHINERAY PHOENIX				LXYXCBLO3 C0268993	1P39FMB*CA209685*	VERMELHA		25%	
155	04 SUCATAS	1	MOTO TRAXX/JL50Q-8	S/1 EMPLAC	RN	0	951BXKBA2 EB003374	JL1P39FMB13T016491	CINZA	2013/2014	25%	R\$ 400,00
		2	TRAXX/JL50 Q2	S/1 EMPLAC	RN	0	951BXKBB7 CB002548	JL1P39FMB12T002446 - MOTOR DE OUTRO VEÍCULO EM CIRCULAÇÃO IRREGULAR Nº HA07E2039478	VERMELHA	2012/2012	25%	
		3	MOTO TRAXX/JL50Q-8	S/1 EMPLAC	RN	0	951BXKBA7 DB010965	JL1P39FMB13T009290	CINZA	2013/2013	25%	
		4	ARTEFATO DE FERRO - SHINERAY				LXYXCBLO7 C0214631	1P39FMBCA132648	BRANCA		25%	
156	03 SUCATAS	1	ARTEFATO DE FERRO - ITALIKA				LLCJBBC04 D1101072	LC139FMBLQ182550	VERMELHA		30%	R\$ 300,00
		2	ARTEFATO DE FERRO - JONNY				LHJXCBLD2 B0304112	139FMB11A26966	PRETA		30%	
		3	TRAXX/JL50 Q2	S/1 EMPLAC	RN	0	951BXKBB3 AB001278	JL1P39FMB10T001245	AZUL	2009/2010	40%	
157	04	1	TRAXX/JL50 Q2	QFV0987	PB	1099721420	951BXKBB6	JL1P39FMB11T010154	VERMELHA	2011/2011	25%	R\$



	SUCATAS					BB010350						400,00
		2	ARTEFATO DE FERRO - ITALIKA			LLCLBBC08 EA101098	LC139FMB*MQ221018*	PRETA		25%		
		3	KASINSKI/SOFT	S/1 EMPLAC	RN	0	93FSTJXJBC M012986	9XAJB013072	VERMELHA	2011/2012	25%	
		4	I/JIALING TRAXX JL50Q 2	S/1 EMPLAC	RN	0	LAAAXKBB1 90007056	09A008856 - MOTOR DE OUTRO VEÍCULO EM CIRCULAÇÃO Nº 139FM02006006905	PRETA	2009/2009	25%	
158	04 SUCATAS	1	ARTEFATO DE FERRO - SHINERAY				LXYXCBL06 C0560377	1P39FMB CA102972	PRETA		25%	R\$ 400,00
		2	ARTEFATO DE FERRO - TRAXX				LAAAXKBB5 70045450	139FM02007048057	AZUL		25%	
		3	I/TRAXX JL50Q 2	S/1 EMPLAC	RN	0	LAAAXKBB5 60004639	2006005779	VERMELHA	2006/2006	25%	
		4	I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	QFW8016	PB	1112370363	LXYXCBL02 C0521219	1P39FMBCA064448	PRETA	2011/2012	25%	
159	04 SUCATAS	1	TRAXX/JL50 Q2	S/1 EMPLAC	RN	0	951BXXBB9 CB004849	JL1P39FMB12T004763	AZUL	2012/2012	25%	R\$ 400,00
		2	I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	S/1 EMPLAC	RN	0	LXYXCBL02 C0512374	1P39FMBCA058741	PRETA	2011/2012	25%	
		3	ARTEFATO DE FERRO - TRAXX				LXYXCBL02 E0271497	1P39FMAED051156	BRANCA		25%	
		4	ARTEFATO DE FERRO - JONNY				LHJXCBLD2 B0216368	139FMB11A18323	VERMELHA		25%	
160	04 SUCATAS	1	ARTEFATO DE FERRO - JONNY				LHJXCBLD6 CB305494	139FMB12A02411	PRETA		25%	R\$ 400,00
		2	KASINSKI/SOFT	S/1 EMPLAC	RN	1333069194	93FSTJXDC DM021156	9XADC026795	VERMELHA	2012/2013	25%	
		3	I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	S/1 EMPLAC	RN	0	LXYXCBL04 D0520199	1P39FMBDA019371	AZUL	2012/2013	25%	
		4	ARTEFATO DE FERRO - JONNY				LHJXCBLD7 B0301268	139FMB11A24078	PRETA		25%	
161	03 SUCATAS	1	ARTEFATO DE FERRO - SHINERAY				LXYXCBL05 C0212361	1P39FMB*CA133927*	VERMELHA		40%	R\$ 300,00
		2	ARTEFATO DE FERRO - JONNY				LHJXCBLD5 DB401697	139FMB13A61915	PRETA		30%	
		3	ARTEFATO DE FERRO - JONNY				CHASSI OXIDADO	139FMB *10A04715*	PRETA		30%	